



(ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP))
(Instrução Normativa ME/SEGES nº 40, de 22/05/2020)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução (ões) aplicável (eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA.

1. ÁREA REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Almoxarifado	Sebastião Arruda Cavalcante Neto – Coordenaria do Almoxarifado-SEMDES
PLANEJAMENTO	Eliete Natalina Pimentel - Coordenaria de Planejamento – SEMDES

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa dar suporte as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Sôcia, onde atualmente, a utilização de computadores, impressoras e demais itens que compõem o procedimento é irrefutável para a celeridade e prestação de serviços de maior qualidade, havendo a necessidade de manutenção e troca de periféricos, assim como, aquisição de novos equipamentos para substituição aos antigos, que estão defasados, e ainda para montagem em novos departamentos, sendo essencial esse objeto que representa um marco fundamental para o aprimoramento dos processos operacionais em diversas esferas de atuação. Estes recursos tecnológicos desempenham um papel insubstituível na modernização e otimização das atividades administrativas, gerenciais e de atendimento em ambientes profissionais. A necessidade premente desses equipamentos se manifesta na busca por uma gestão mais eficiente e estruturada das informações, permitindo uma organização minuciosa de dados e a produção de relatórios altamente precisos, fundamentais para embasar decisões estratégicas. A utilização dos equipamentos de informática não se limita apenas a uma gestão otimizada, mas também fomenta uma comunicação interna mais ágil e eficaz. A capacidade de trocar informações de forma rápida e eficiente entre diferentes departamentos e equipes resulta em respostas ágeis e eficazes diante das demandas em constante evolução. Em síntese, a aquisição de equipamentos de informática se configura como um elemento crucial para elevar a eficiência operacional e para aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos. Essa necessidade é imprescindível independentemente do setor ou área de atuação, tornando-se um diferencial na busca pela excelência e competitividade no ambiente profissional contemporâneo.

3. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Da análise das contratações anteriores, não vislumbramos qualquer motivo que enseje alteração substancial na documentação exigida nem nas especificações do objeto para uma nova contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Foram realizadas pesquisas em Órgãos da Administração Pública com o intuito de verificar a existência de contratações que compreendessem a aquisição do objeto, com características similares ao projeto pretendido pela ANTT. E analisando as alternativas, deve-se considerar além dos aspectos econômicos, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Partindo desse princípio e das inúmeras ofertas disponíveis no mercado, segue como referência, modelos que atenderiam a especificação desejada, conforme descrito na planilha descritiva do termo de referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas solicitações de compras elaboradas pelo o núcleo de planejamento, conforme metodologias informadas no Documento Formalização de Demanda. Elas foram previamente autorizadas pelo Gestor do núcleo e em seguida enviadas à coordenadoria geral, sendo encaminhadas a estudo técnico preliminar para prosseguimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas realizadas pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.1. PESQUISA DE PREÇO:

Cumprido dizer que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição, Justificamos que foi consultado o Sistema Banco de Preços, ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido à especificidade do objeto comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da SEMDES. Diante da dificuldade exposta, a Secretaria de Desenvolvimento Social, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, com isso adotou assim a consulta formal a fornecedores também.

6.2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a ser utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentária, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Será firmada Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, tomando disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame. Logo, a ATA de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando através da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto licitado.

A fiscalização e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades.

Os materiais objeto da aquisição deverão ser realizados de forma fracionada e em dias úteis, no prazo de 2 (dois) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras ou documento equivalente. Em conclusão, o material a ser adquirido enquadrar-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art.6º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021 e do Decreto Municipal nº 1358 de 1º de junho de 2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução completa de equipamentos de informática se destina a melhorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços oferecidos, esse investimento é fundamental para garantir um ambiente de trabalho mais produtivo, facilitar a tomada de decisões embasadas e promover o bem-estar no ambiente profissional. Essa solução visa atender às demandas de modernização e otimização, garantindo uma administração eficiente, gerenciamento preciso de dados e a possibilidade de produzir relatórios detalhados. A integração desses dispositivos permite uma comunicação interna ágil e a transferência de informações entre equipes de maneira eficaz, resultando em respostas mais rápidas diante das necessidades emergentes.

9. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Ipanema, S/N, Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição “COTA PRINCIPAL”, sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha “COTA RESERVADA” são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

10. LOCAIS DE ENTREGA;

As entregas referentes aos itens deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ipanema, S/N, Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.